

A CHEGADA E O ESTABELECIMENTO DA COMPANHIA DE JESUS NO BRASIL

Carlos Eduardo dos Reis

Professor na Universidade Federal de Santa Catarina,
atua nas áreas de Paleografia, História e Arquivologia.
E-mail: reisced@gmail.com

RESUMO: A atuação da Companhia de Jesus no Brasil somente foi possível graças a uma série de medidas por parte da monarquia portuguesa que, além de permitir a manutenção dos inacianos, criou uma estrutura necessária ao seu estabelecimento, que serviria de impulso às atividades e ao crescimento dos religiosos ao longo do século XVI, também sustentada por verbas do erário real. O que nos permite sustentar tal afirmação é uma série de evidências encontradas na documentação referente à vida colonial brasileira, composta de Alvarás Régios, Cartas, Provisões, pagas aos inacianos, desde sua chegada em 1549, estendendo-se ao longo do século XVI e XVII, culminando com a supressão da ordem em 1759. Contrariando a tese de autonomia da Companhia de Jesus, o objetivo deste artigo é apontar que a ação evangelizadora dos missionários dependeu fundamentalmente das verbas do erário português, tão importantes para a consolidação da colonização, expansão e evangelização do Brasil.

Palavras-chaves: Companhia de Jesus. Inácio de Loyola. Monarquia. Evangelização. Colonização.



1 INTRODUÇÃO

As ordens e congregações religiosas tiveram um papel fundamental na conquista, colonização, expansão e evangelização do Brasil. Os jesuítas da Companhia de Jesus (1549), os Franciscanos (1585) e os Beneditinos (1581) desbravaram o interior do território brasileiro na sua epopeia evangelizadora.

Porém, devido à sua ligação orgânica com a monarquia portuguesa, foram os inacianos de Loyola que tiveram a primazia total no processo de evangelização e colonização do Brasil, pelo menos até 1759, quando expulsos do reino pelo Marques de Pombal. Essa primazia e essa ligação orgânica com o poder real

possibilitaram aos inacianos, desde o início, o financiamento de suas atividades pelo erário real, e foi crescendo ao longo dos séculos XVI e XVII.

A atuação dos inacianos somente foi possível graças a uma série de medidas por parte da monarquia portuguesa, que, além de permitir a manutenção dos inacianos, criou uma estrutura necessária mínima ao seu estabelecimento, e que por sua vez serviria de impulso às atividades missionárias nos dois séculos seguintes.

O que nos permite sustentar tal afirmação é uma série de evidências encontradas na documentação referente à vida colonial brasileira, composta de Alvarás Régios, Cartas e Provisões pagas aos padres da Companhia de Jesus, desde sua chegada a Bahia em 1549, ocasião do estabelecimento do primeiro Governo Geral do Brasil.

Contrariando a tese da autonomia da Companhia de Jesus, nosso objetivo aqui é apontar que a ação evangelizadora dos inacianos de Loyola dependeu fundamentalmente das verbas do erário real português, e foram fundamentais para a consolidação da colonização, expansão territorial e evangelização do Brasil.

2 EL REY MANDA EVANGELIZAR OS INFIÉIS

A decisão de D. João III de enviar um Governador Geral ao Brasil está vinculada a um complexo conjunto de relações econômicas, geopolíticas, demográficas e eclesiásticas, entre outras.

De acordo com Johnson (1979, p. 261), os motivos reais imediatos são revelados claramente nas instruções permanentes que acompanhavam o governador Tomé de Sousa.

A tarefa do novo governador não seria fácil. Em primeiro lugar, teria de se defender de possíveis ataques às capitâneas mais fracas e revitalizar as que haviam malgrado – a presença francesa ainda era uma constante e as capitâneas enfraquecidas pelos ataques indígenas eram os alvos principais de possível colonização francesa (JOHNSON: 1997, p. 262).

Em segundo lugar, a Coroa queria aumentar as rendas provenientes do Brasil; não só o rei estava sendo fraudado do que lhe era devido, mas também as capitanias fracassadas não lhe vinham fornecendo a renda que havia esperado de seu desenvolvimento (JOHNSON: 1997, p. 262).

Porém a maior questão a ser enfrentada pelo novo governador dizia respeito à questão indígena, ou seja, a elaboração de uma política indígena praticável.

O Regimento dado a Tomé de Souza enfatizava quanto aos indígenas que não se devia infligir-lhes qualquer dano enquanto fossem pacíficos. Um bom tratamento era essencial, se quisessem que fossem evangelizados. Por outro lado, os índios rebeldes que resistissem ao cristianismo eram equiparados aos muçulmanos da África e podiam ser escravizados.

Dessa forma, desenvolveu-se no Brasil a distinção capital entre índios pacíficos, menores de idade a serem protegidos pela coroa enquanto eram aculturados gradualmente como cristãos, e índios belicosos, contra os quais se deveria fazer “guerras justas”, que podiam ser expulsos à força, se necessário, e, em última análise, escravizados para o uso dos colonos (JOHNSON: 1997, p. 263).

Entram em cena os inicianos de Loyola. O Regimento dado ao governador Tomé de Souza não deixava dúvidas quanto ao papel que teriam os padres no projeto de colono-evangelização:

Porque a principal cousa que me moveu mandar povoar as ditas terras do Brasil, foi para que a gente delas se convertesse à nossa Santa Fé Católica, vos encomendo muito que pratiqueis com mos ditos Capitães e Oficiais a melhor maneira que para isso se pode ter; e de minha parte lhes direi que lhes agradecerei muito terem especial cuidado de os provocar a serem Cristãos; e para eles mais folgarem de o ser, tratem bem todos os que forem de paz, e os favoreçam sempre, e não consintam que lhes seja feita opressão, nem agravo algum, e, fazendo-se-lhes, lho façam corrigir e emendar, de maneira que fiquem satisfeitos, e as pessoas que lhos fizerem, sejam castigados como for justiça. (MENDONÇA, 1972, p.43)

Neste capítulo do Regimento, El Rey, deixava bem claro que puniria com mãos de ferro todos aqueles que se opusessem à sua política de colono-evangelização, e recomendava às autoridades locais o máximo de esmero no cumprimento de tão “nobre tarefa”. A articulação e o sucesso de tal empreitada caberiam ao novo governador e aos jesuítas da Companhia de Jesus.

Em carta dirigida ao P. Simão Rodrigues, datada de 10 de abril de 1549, Nóbrega comunicava, entre outras coisas, sua chegada ao Brasil, e as impressões sobre a terra:

Chegamos a esta Baya a 29 dias do mês de março de 1549. Andamos na viagem oito semanas. Achamos a terra de paz e quarenta ou cinquenta moradores na povoação que antes era (...). (LEITE, 2000, p.18).

Nóbrega desembarcou na povoação de Vila Velha, ou povoação de Pereira, fundada pelo primeiro donatário da Bahia, Francisco Pereira Coutinho, em 1536. Com ele vieram os padres Antonio Pires, Leonardo Nunes, João de Azpicueta e os irmãos Vicente Rodrigues e Diogo Jacome.

Nesta sua primeira missiva a Lisboa, Nóbrega destacava o papel de Tomé de Souza na empreitada que se iniciava:

Ho governador hé escolhido de Deus para isto, faz tudo com muito tento e siso. Nosso Senhor ho conservará para reger este seu povo de Israel. (LEITE, 2000, p.25)

Analisando as relações dos governadores gerais do Brasil e os jesuítas no século XVI, Serafim Leite destacou o papel do primeiro governador geral Tomé de Souza e os inicianos de Loyola, que “cooperou em tudo o que esteve ao seu alcance, na grande obra de catequese e civilização, confiada aos jesuítas”.

Em carta datada de 01/06/1553, o governador destacou o trabalho dos inicianos que ia muito além da catequese:

Os irmãos da Companhia de Jesus faz nesta terra muito serviço a Deus por muitas vias como por vezes tenho escrito a V.A tem eles grande fervor de irem pela terra adentro a fazer casas no sertão entre o gentio e lhe defender de maneira com as palavras com que devem defender as tais obras dizendo-lhes que asy como se for V.A allargando, se vão elles tambem e que se quisessem entrar poela terra a dentro que o facão dous ou três com seus línguas a pregarem ao gentio mas irem fazer casa entre elles me não parece bem por agora senão em nossa companhia. (MENDONÇA, 1972, p.67)

Por essa missiva do governador ao rei, percebe-se a importância do trabalho inaciano dentro do território, abrindo e expandindo-o, como também os perigos de tal empresa, onde se aconselha que os padres não se aventurem terra adentro para ter com os indígenas sem a proteção das armas.

A atuação evangelizadora da Cia de Jesus ao longo do século XVI e seguinte se revelará para as populações indígenas, principalmente, uma verdadeira catástrofe histórica. Sustentada pela monarquia portuguesa como uma grande obra de catequese e civilização, os inacianos de Loyola cumpriam à risca a cartilha do seu fundador.

Adentraram o território; aprenderam a língua dos indígenas; escreveram gramáticas; procuraram conhecer os calendários e as festas; combateram os usos e costumes indígenas e acomodaram e aceitaram a cultura dos índios em função da conversão e glória de Deus.

Por seu turno ainda, era recomendado aos jesuítas missionários que mantivessem boas relações com bispos, chefes políticos, colonizadores e indígenas importantes, a fim de não colocarem obstáculos ao trabalho missional.

Contrariando a visão ufanista e civilizatória da ação missionária no Brasil, Hoornaert frisa que atrás do discurso missionário dos inacianos escondia-se um discurso guerreiro.

O discurso acerca da evangelização do Brasil não colocou a questão da legitimidade da ordem estabelecida pelo projeto colonial no Brasil, e por isso mesmo participou da agressividade desse mesmo projeto. O caráter guerreiro do discurso evangelizador fez com que os missionários não tivessem interesse real em respeitar a cultura dos “outros” aos quais foram enviados a evangelizar (HOORNAERT, 1992, p.26 e 27).

E para realizar a grande obra de colono-evangelização os cofres de Sua Majestade estiveram sempre abertos e prontos para atenderem aos ditames da obra missionária.

3 EL REY FINANCIA A OBRA DE CATEQUESE E CIVILIZAÇÃO

A atuação dos inicianos de Loyola sempre contou com a ajuda e financiamento da monarquia portuguesa desde a chegada de Nóbrega com o primeiro governador geral Tomé de Souza em 1549.

Pouco tempo depois da chegada dos inicianos, lemos a seguinte ordem datada de 1550:

A vinte e três de fevereiro de mil quinhentos e cinquenta passou o Provedor-Mor mandado para Christovão de Aguiar almoxarife dos armazéns, e mentimentos desta cidade do Salvador, que pagasse ao Padre Manoel da Nóbrega Maioral dos Padres da Companhia de Jesus dois mil e quatrocentos reis por um quintal e vinte e cinco arreteis, e quarta de ferro a dois mil reis quintal, que é o mantimento de seis padres da dita Companhia, a razão de quatrocentos reis cada um por mês e que elle com seu conhecimento feito pelo Escrivão de seu cargo assignado por ambos, e com certidão do Escrivão da matricula em que declare ficar posta verba em seu título, que houverem o dito pagamento lhe sejam levados em conta. (DOCUMENTOS HISTÓRICOS, 1929, v.13, p.355)

Esta Provisão Real, passada pouco tempo depois da chegada dos padres a Bahia, referia-se, ao que tudo indica, ao sustento dos primeiros jesuítas chegados com o governador.

Era destinada aos inacianos a quantia de 2\$400,00 réis por mês, cabendo a cada jesuíta o montante de 400\$00 réis, pagos em dinheiro ou gêneros de várias espécies, abatidos da “Verba do Caderno de Mantimentos”, principalmente da cidade de Salvador, que mandava pagar ao padre Manoel da Nóbrega e na sua ausência a Manoel de Paiva.

A manutenção dos padres era determinada diretamente pela Coroa, na maioria das vezes em forma de provisões.

O documento denominado **“Translado de uma Provisão em forma de carta, que Sua Alteza escreveu ao Governador Tomé de Souza sobre a embarcação que se há de dar ao Bispo D. Pedro, e assim outros provimentos quando for correr as capitanias”**, datado de 10 de dezembro de 1551, é bem significativo deste exemplo.

A missão dos inacianos exigia que se adentrasse pelo território, correndo as capitanias, desbravando sertões, fundando vilas e povoações, reduções, a fim de catequizar e evangelizar os “gentios”.

Na Provisão citada, o rei recomendava se desse ao bispo D. Pedro da cidade de Salvador, pelo tempo de cinco anos, todos os benefícios que nas capitanias e terras se pudesse prover, se lhe desse “agasalho do conveniente para sua pessoa, e para os seus” e desse “toda ordem para a obra da dita Sé fosse adiante” e se acabasse com toda a brevidade para os ofícios divinos irem em frente (DOCUMENTOS HISTÓRICOS, 1937, v. 35, p. 152 e 153).

Por sua vez, a Provisão determinava dar ao bispo, para realizar suas visitas anuais às capitanias e povoações, uma embarcação segura, e recomendava a todas as autoridades que acatassem e obedecessem, fazendo-lhes toda a honra e dando toda a ajuda que pudessem. Talvez esteja aí a explicação da rapidez com

que os inacianos se deslocavam pelo território, fato evidenciado nas missivas escritas e enviadas a Lisboa.

No período que se estendeu de 1550 a 1553, os inacianos receberam do erário real, de acordo com as Provisões, o montante de 175.000\$566,00 réis pagos em dinheiro e gêneros de diversas espécies. Inicialmente, as verbas se referiam ao sustento dos seis primeiros inacianos, aumentando mais tarde para dez.

Entre os gêneros encontrados para o sustento dos padres, temos a farinha de mandioca, azeite, vinagre, vinho, pano pardo, pano de lenços, que eram pagos mensalmente pelo almoxarifado da cidade de Salvador e abatidos da verba de sustento anual dos padres.

Era comum os padres reclamarem que as “esmolas de El Rey” não eram suficientes para a sua “manutenção”. Por sua vez, ao que tudo indica, elas não chegavam com frequência aos padres, pois os altos valores de algumas provisões se referiam a pagamentos atrasados de meses seguidos da verba do caderno de mantimentos.

Em carta de 10 de junho de 1552 ao P. Simão Rodrigues, Nóbrega afirma que o governador havia ordenado dar a dez jesuítas “hum cruzado em ferro cada mês para a manutenção de cada hum e sinquo mil e seissentos reis pêra vestir cada anno, com o qual nenhuma roupa se poderá fazer nesta terra”, mas que ainda não haviam recebido (LEITE, 2000, p. 121).

Em outra carta de fins de agosto de 1552, Nóbrega ponderava a verba dos mantimentos e vestimentas muito pouco contribuía para a manutenção dos inacianos:

Aplicamos a esta casa pêra os meninos, e no vestiário remendeamo-nos com ho que ainda do Reino trouxemos, porque a mui ainda me serve há roupa com que embarquei, e que V.R por especial mandado me mandou trazer a qual... e no comer vivemos de esmolos. (LEITE, 2000, p. 140)

Ao que tudo indica, essa missiva de Nóbrega se referia a uma Provisão de 11 de fevereiro de 1552, sendo pagos 56.000\$00 réis da verba de mantimentos referentes ao sustento de dez jesuítas pelo ano

de 1552, e mais uma verba de 400\$00 réis por mês, referente a quatro inacianos que residiam na capitania de São Vicente. A Provisão ainda determinava que a dita verba fosse mantida enquanto os inacianos residissem na capitania (DOCUMENTOS HISTÓRICOS, 1929, v.14, p.396 e 397).

Por outro lado, as Provisões reais não se limitavam à manutenção dos inacianos, estas também garantiam o pleno exercício da fé, como se pode constatar no **“Translado da Provisão de Sua Alteza; por que manda, que se dê cada anno para a Igreja desta cidade do Salvador toda cera, e vinho para as missas, e farinha para hóstias da Sé”**, de 17 de setembro de 1554.

Nessa Provisão, El Rey determinava que:

Em cada anno facaes dar a custa de minha fazenda para a Sé dita cidade as cousas abaixo declaradas, as quaes serão entregues ao Prioste da dita Sé, ou pessoa, que o Bispo della para isso ordenar, a saber: toda cera que for necessária para o serviço do culto divino, a qual cera será a da capitania de São Vicente, por ser a melhor da Costa do Brasil, e o azeite, que for necessário para as lâmpadas, e a farinha para as hóstias, e vinho para as missas. (...) (DOCUMENTOS HISTÓRICOS, 1937, vol. 35, p. 153 e 154).

Esta Provisão nos revela que, além de cuidar da manutenção material dos inacianos, o erário real garantia ainda a plena realização dos serviços da fé, essencial à prática da catequese e evangelização. Revela-nos ainda a possível existência de trocas comerciais internas ou pequena produção de diversos tipos de gêneros – como a cera, usada nos serviços espirituais. Mesmo assim, as “esmolas de El Rey” não bastavam, segundo os próprios inacianos.

É importante notar que, à medida que a Cia. de Jesus ia se estabelecendo definitivamente com a chegada de mais jesuítas, a despesa do erário real aumentava.

A Provisão Real de 12 de fevereiro de 1557 tratava da manutenção de 28 padres e irmãos, a partir da data de 1º de janeiro de 1558 em diante.

De acordo com essa Provisão, os 28 padres da Cia. de Jesus, espalhados pelas diversas partes da colônia, receberiam à custa da Fazenda Real “quatro panacus de mandioca, e um alqueire de arroz; e quando não houver arroz se lhes dará um alqueire de milho, de que lhes faço esmola para sua mantença e despesa” (DOCUMENTOS HISTÓRICOS, 1937, vol.35, p.429).

A ajuda real se estenderia por um período de quatro anos, e que não haveria por parte da fazenda real nenhuma outra ajuda para sua manutenção e despesa, além daquela determinada pela Provisão (DOCUMENTOS HISTÓRICOS, 1937, vol.35, p.429).

No entanto, essa provisão foi alterada por uma carta de 14 de setembro de 1559, intitulada “**Carta por onde os Padres de Jesus não de haver seu mantimento cada vez**”. A missiva recomendava que daquele momento em diante:

Se dê as mais ditas sete pessoas da dita companhia, que vão na dita armada e a todas as trinta, e seis pessoas se dê o dito mantimento, e mais esmola para sua despesa por tempo de outros quatro annos mais, que começarão do dia que os primeiros quatro annos se acabarem em cada uma das ditas partes, em que estiverem repartidos pela maneira que na dita Provisão se declara, e o alqueire de arroz, que se houver dar a cada um dos ditos Padres; (...) (DOCUMENTOS HISTÓRICOS, 1937, vol.36, p.14).

Por outro lado, cabe ressaltar ainda que, mesmo nos momentos de conjuntura política desfavorável, a ajuda aos inicianos não cessou.

No período de 1580/1640, sob a égide da Espanha, a Coroa manteve e reconheceu a ajuda aos inicianos, tão fundamental à obra colonizadora e aos propósitos da Cia. de Jesus.

É o caso do Regimento dado ao governador Francisco Giraldes, que substituiria Manuel Telles Barreto, primeiro governador nomeado durante a dinastia filipina.

Embora não chegasse a exercer suas funções, o Regimento do governador tem importância histórica por ser o primeiro exemplar da legislação filipina aplicada no Brasil. No que respeita aos inacianos, demonstrava vivo interesse na propagação da fé católica, mencionando o pagamento dos dízimos devidos aos evangelizadores, cuja obra enaltece (MENDONÇA, 1972, p. 257).

O Regimento recomendava todo o empenho dos ministros para o sucesso da obra de conversão, que os inacianos fossem favorecidos e ajudados em tudo que fosse necessário. Aconselhava o “particular respeito aos padres da Companhia de Jesus”, e que se fizessem bom pagamento do que cada ano tinha direito os jesuítas para sua manutenção e, acima de tudo, mantivesse o monarca informado (MENDONÇA, 1972, p. 261).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos mostrar ao longo do texto que a ação dos missionários de Loyola foi sustentada pelo erário real, que possibilitou a criação de uma estrutura necessária à ação dos missionários.

As Cartas, Provisões Régias, Alvarás nos mostram claramente a preocupação da monarquia, que insistia para que não se criasse obstáculos à obra evangelizadora, e recomendava, acima de tudo às autoridades locais, a cooperação total com o projeto evangelizador.

Por seu turno, o projeto evangelizador dos inacianos seguia seu rumo, independentemente dos objetivos da monarquia, como demonstram as missivas de Nóbrega a Lisboa, revelando-nos uma tensão latente entre os poderes locais, a monarquia e a própria Companhia de Jesus.

Depois de uma década da chegada da Companhia ao Brasil, e de sua manutenção, em carta datada de 12 de junho de 1556 ao P. Diego Laynes, Nóbrega afirmava:

Estamos en tierra tan pobre y miserable que nada se gana com Ella, porque es la gente tan pobre, que por más que seamos, somos más ricos que ellos.(...) Acá no ay trigo, ni vino, ni azeite, ni vinagre, ni carnes, sino por milagro; ho que ay por la tierra, que es pescado y mantenimiento de raíces, por mucho que se tenga, no dexaremos de ser pobres, y aún esto ternemos si no se trabaja, porque ni desto ay limosna que basten. (...). (LEITE, 2000, p.501)

Ao que tudo indica, Nóbrega via a empresa evangelizadora ameaçada em função da extrema pobreza de recursos materiais a que estava sujeita a ação dos inacianos, e questionava a ideia de se trabalhar aos moldes franciscanos, dos votos de pobreza na pregação da fé e na conquista das almas.

Questionado as diretrizes do P. Luiz de Graã, afirma:

El P. Luiz de Graã parece querer llevar esto por outro espíritu mui diferente, y quiere edificar a la gente portuguesa destas partes por via de pobreza, y converter esta gente de la misma manera que S. Pedro y los Apostoles hizeron, y como S. Francisco ganó a muchos por penitencia y exemplo de pobreza. Y esta opinión me persuadia siempre quando yo tenia El cargo, y aún aora desseava introducirlo quanto fuesse possible, y, siempre a tenido escrúpulos, porque es El muy zelador de la sancta pobreza, la qual queria ver em no posser nosotros nada, ni aver grangeerías, ni esclavos pues éramos poços, y sin Esso, com lãs limosnas mendigadas, nos podíamos sustentar repartidos por muchas partes y desseava casas pobrezitas. (LEITE, 2000, p.499)

Ou seja, nesse trecho da missiva de Nóbrega, ficou clara a discordância deste com a política evangelizadora da Companhia de Jesus no Brasil. A Companhia havia crescido e sua tarefa tornava-se mais complexa, e seria impossível de realizá-la à base das esmolos recebidas e dos votos de pobreza.

De acordo com Nóbrega, a pobreza era material e espiritual, um forte empecilho à ação e institucionalização da Companhia de

Jesus, e parecia ver com certo receio a manutenção dos inacianos pelo erário real, recomendando cautela, via a autonomia da CJ como fundamental:

(...) y soy de opinión, (...) y me parece que la Compania deve tener y adquirir justamente por medios que las Constitutiones permiten, quanto pudiere para nuestros Collegios y Casas de mochachos, y por mucho que tengan, hasta pobreza quedará a los que discorrieren por diversas partes, y no devemos de querer que siempre El Rey nos provea, que no sabemos quanto esto durará, mas por todas vias se perpetue la compania en estas partes, de tal maneira que los operarios crescan y no menguen. (LEITE, 2000, p.500)

Estava dado assim o passo para a institucionalização definitiva da Companhia de Jesus no Brasil e sua ação de colonização e evangelização.

Do final do século XVI até a primeira metade do século XVIII, os inacianos expandiram seus domínios por todas as partes do território brasileiro, não só do ponto de vista espiritual, mas também econômico.

A farta literatura histórica sobre os inacianos demonstra isto; um farto conjunto de evidências mostra que ao longo desse período o erário real financiou essa expansão e poderio dos inacianos em todo território brasileiro.

O poder dos inacianos (econômico e espiritual) não foi visto com bons olhos pelas autoridades coloniais e pela monarquia, pois passou a se contrapor diretamente aos interesses maiores e aos objetivos do Estado.

O temor de Nóbrega, de não saber quanto tempo a ajuda de EL Rey duraria, precisou de quase um século e meio para se concretizar, mas este é um outro capítulo dessa longa história.

REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, P. **Negócios Jesuíticos: o cotidiano da administração dos bens jesuíticos.** São Paulo: EDUSP, 2004.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS. Patentes, 1677/1678. Foraes, Doações, Regimentos e Mandados, 1534/1551. **Bibliotheca Nacional**, Rio de Janeiro: 1929, vol. XIII. Disponível em: <
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=094536&PagFis=6061> >. Acesso em: 21 nov. 2011.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS. Mandados, provisões, doações, 1551/1625. **Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro: 1929, vol. XIV. Disponível em: <
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=094536&PagFis=6561>>. Acesso em: 21 nov. 2011.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS. Provimentos seculares e eclesiásticos, 1549/1559. **Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro: 1937, vol. XXXV. Disponível em: <
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=094536&PagFis=17078> >. Acesso em: 21 nov. 2011.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS. Provimentos seculares e eclesiásticos, 1559/1577. **Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro: 1937, vol. XXXVI. Disponível em: <
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=094536&PagFis=17596> >. Acesso em: 21 nov. 2011.

HOORNAERT, E. A Igreja Católica no Brasil Colonial. In: LESLIE, B.(org.). **História da América Latina Colonial.** São Paulo: EDUSP; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1977, v.1.

JOHNSON, H.B A colonização portuguesa do Brasil: 1500/1580. . In: LESLIE, B.(org.). **História da América Latina Colonial.** São Paulo: EDUSP; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1977, v.1.

LEITE, SERAFIM SJ. Os Governadores Gerais do Brasil e os jesuítas no século XVI. In: **I CONGRESSO DA HISTÓRIA DA EXPANSÃO PORTUGUESA NO MUNDO**. 5ª secção. Lisboa: Sociedade Nacional de Tipografia, 1938.

LEITE, SERAFIM SJ. **Cartas do Brasil e mais escritos do P. Manoel da Nóbrega**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2000.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da formação administrativa do Brasil**. Rio de Janeiro: IHGB; Brasília: Conselho Federal de Cultura, 1972, tomo I – Regimento de I a XVI.

**ARRIVAL AND ESTABLISHMENT OF THE COMPANY OF JESUS IN
BRAZIL**

***Abstract:** The performance of The Company of Jesus, the Ignatians, in Brazil, was only possible due to a series of measures by the Portuguese Monarchy, including funds from the Real Treasury. The Portuguese Monarchy offered them support for maintenance, creating a necessary structure for their establishment, favoring impulse and growth in number to religious people and their activities, during the sixteenth century. This statement is based on a series of found evidences from documents, relating to the colonial life in Brazil, as Royal Charter, Letters, Provisions paid to Ignatians since their arrival in 1549, extending throughout the century XVI and XVII and culminating with the order removal in 1759. Contrary to the thesis of the Company of Jesus autonomy, the purpose of this paper is to point out that the evangelizing mission depended mainly on funding from the Portuguese treasury, so important for the consolidation of Brazilian settlement, expansion, and evangelization.*

Key-words: *The Company of Jesus, Monarchy, Evangelization, Colonization.*

Originais recebidos em: 21/11/2011

Aceito para publicação em: 04/04/2012

Publicado em: 27/08/2012